



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.142 - DE 26 DE JULHO DE 1.979.-

Autoriza a doação de dois i
móveis e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado duas áreas de terras, sem benfeitorias, com a superfície total de 1340m² (Hum mil, trezentos e quarenta metros quadrados), situadas na Vila de Harmonia, 3º distrito deste Município, com as seguintes dimensões e confrontações: uma, com 1.200 metros quadrados, tendo 30 metros de frente por quarenta ditos de frente a fundos, confrontando-se ao Norte, com terras da Sociedade Cultural e Beneficente de Harmonia, na extensão de 30 metros; ao Sul, com o prolongamento da rua 25 de Julho, na extensão de 30 metros; a Leste na extensão de 35 metros, com terras da Prefeitura Municipal de Montenegro e na extensão de 5 metros, com terras da Sociedade Cultural e Beneficente de Harmonia; e a Oeste, com terras de Aloísio Theobald, devidamente inscrita no Registro de Imóveis desta Comarca no Livro 3-A-U, fls. 188, sob nº 48.103; outra, com 140 metros quadrados, confrontando-se pela frente, ao Sul, na largura de 4 metros, com o prolongamento da rua 25 de Julho; pelos fundos ao Norte, na largura de 4 metros, e na extensão de 35 metros a Leste, com terras da Sociedade Cultural e Beneficente de Harmonia, e a Oeste com terras da Prefeitura Municipal de Montenegro, devidamente inscrita no Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro nº 2, fls. 1, sob nº 1.817, destinadas à ampliação do Grupo Escolar Harmonia.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a firmar Escritura Pública de doação dos imóveis descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2.111, de 26 de outubro de 1978, que torna-se insubsistente, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 26 de ju

lho de 1.979.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -

IVAN JACOB ZIMMER
- Prefeito -